



DECRETO Nº 0019/2025

**“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE
CREDITO
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TRAJANO DE MORAES,
CONFORME
ESPECIFICAÇÃO
ABAIXO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 718.261,40 (setecentos e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 19/2025 DATA 03/02/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
39	70700 0412200012 005 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	10.000,00
50	80800 0412200112 029 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE GESTÃO PATRIMONIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	20.000,00
189	262600 1545200542 083 33903600000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	5.000,00
190	262600 1545200542 083 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170400000000	683.261,40
TOTAL:				718.261,40
Suplementação/Anulação Dotação: 718.261,4 - Setecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais, Quarenta Centavos.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
126	161600 2012200022 023 33903000000	MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	250.000,00
24	60600 2678300202 081 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESTRADAS E RODOVIAS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	10.000,00
43	70700 0412200012 005 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170400000000	253.261,40
59	90900 0412300042 006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170400000000	205.000,00
TOTAL:				718.261,40

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº. 506/2025

Designa servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores para desempenhar a Função de Fiscal de Contrato, conforme abaixo relacionados:

Veronica Tomaz Fagundes- CPF 094.201.557-65 – matrícula nº.4178 - Secretaria M. de Adm. e Reestruturação

Evelin Gomes Campos- CPF 108.729.787-70 – matrícula nº. 4755 - Secretaria M. de Fazenda e Planejamento

Leandro Pinheiro Fernandes – CPF 151.142.837-66 – matrícula nº. 4811 - Secretaria M. de Fazenda e Planejamento

Sonia Regina D. Silva – CPF 023.579.047-80– mat. nº. 4342 - Secretaria Municipal de Saúde

Gioconda Mª Santos Farcha – CPF 017.864.817-58 – matrícula nº. 4409 – Secretaria Municipal de Saúde



Rosângela da Silva Lourenço- CPF 101.697.647-02- matrícula nº. 4402 – Secretária Municipal de Educação

Vagna Neves de Oliveira – CPF 963.028.017-53 – matrícula nº. 4408 – Secretária Municipal de Saúde

Jomar Furtado – CPF 782.822.177-00- matrícula nº. 4319 – Secretária M. de Transporte

Vanda Schuchmann – CPF 989.636.787-68- matrícula nº. 3947 – Secretária M. de Assistência Social

Valerio Flavio Leão – CPF 908.926.827-87- matrícula nº. 4655 – Secretária M. de Assistência Social

Emanoel Luiz Monteiro- CPF 003.510.637-90- matrícula nº. 4088 – Secretária M. de Defesa Civil

Robson Lima dos Santos – CPF 094.129.557-58 - matrícula nº. 4171 – Secretária M. de Esporte e Lazer

Leonardo Rezende Fagundes – CPF 087.642.527-95- matrícula nº. 4016 – Secretária M. de Educação

Luiz Carlos da Silva Caetano – CPF 078.686.987-99- matrícula nº. 4455 – Secretária M. de Obras

Cristiano Klayn – CPF 871.721.277-49 - matrícula nº. 3743 – Secretária M. de Gestão Patrimonial

Tatiana Regina de Souza – CPF 034.190.347-76 – matrícula nº. 4431 – Secretária M. de Indústria, Comércio e Turismo

Helber de Souza Faria – CPF 112.894.087-69 – matrícula nº. 4830 – Secretária M. Meio Ambiente

Elça Maria Rodrigues – CPF 833.285.647-72 – matrícula nº. 3861 – Secretária M. Cultura

Rosemar Ouverney Riguette – CPF 017.865.347-03 – matrícula nº. 4208 - Secretária M. Cultura

Manoel Luiz Exposto de Souza – CPF 452.438.407-34 - matrícula nº. 0176 – Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora designados será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Aos Fiscais designados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



Art. 5º - Esta Portaria retroagirá a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Trajano de Moraes, 09 de maio de 2025.

ERRATA:

Na Portaria nº. 506/2025. Onde inclui o servidor Manoel Luiz Exposto de Souza - matrícula nº. 0176 – Secretaria Municipal de Agricultura, faltou a inclusão do CPF e dos demais servidores.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 508/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **EUNICE DE SOUZA CAMPOS** - matrícula nº. 0229, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses, correspondentes aos quinquênios de 02/05/1991 a 01/05/1996 e de 02/05/1996 a 01/05/2001, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 509/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor(a) **ANA PAULA DE MORAES SOUZA TAVARES** - matrícula nº. 3731, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 02/05/2020 a 01/05/2025, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 17/2025

1- PROCESSO Nº 1830/2025

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ Nº 46.777.902/0001-30

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DESFILE CÍVICO ESCOLAR

5- VALOR DO CONTRATO: R\$43.668,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

6- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

7- ASSINATURA: 17/04/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: LEONARDO REZENDE FAGUNDES, MAT 4016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1693/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 13/05/2025 ao dia 15/05/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor



mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 2213/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 13/05/2025 ao dia 15/05/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/compras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 12 de maio de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

- 1- PROCESSO Nº 5070/2024
 - 2- LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 3- LOCADOR: MARTA MATOSO DOS SANTOS, CPF/MF SOB O Nº 092.723.407-64
 - 4- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CRIANÇA
 - 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
 - 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 - 7- ASSINATURA: 28/02/2025
 - 8 - FISCAL DO CONTRATO: VANDA SCHUCHMANN, MAT Nº 3947
- Republicado por incorreção